



Lajeado Energia S.A.

CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-84 - NIRE nº 35.300.173.902

**AVISO AOS DEBENTURISTAS
DA 6ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA COMPANHIA
COMUNICAÇÃO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL**

A LAJEADO ENERGIA S.A., por meio desta, comunica aos Senhores Debenturistas da 6ª Emissão de Debêntures, nos termos do disposto na Cláusula 7.16 do Instrumento Particular de Escritura de 6ª (sexta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfaria, da Lajeado Energia S.A., que, em 19 de julho de 2024 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo"), realizará o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures em circulação, código LIDE16, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, correspondente a R\$1.000,00, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, ou seja, 05 de maio de 2024, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, sem qualquer prêmio ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo").

O Resgate Antecipado Facultativo de Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos adotados pela B3. No caso das Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, a liquidação do Resgate Antecipado Facultativo se dará mediante depósito a ser realizado pelo Escriturador nas contas correntes indicadas pelos titulares das Debêntures.

São Paulo, 04 de julho de 2024.

Luis Fernando Mendonça de Barros Filho
Diretor Presidente e Diretor Executivo



Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>